



Edital do I Concurso Cultural Fotográfico

A Inspeção do Trabalho no Brasil

Em Luta pelo Trabalho Digno

O Instituto Trabalho Digno torna pública a seleção para o I Concurso Cultural Fotográfico ***A Inspeção do Trabalho no Brasil: Em Luta pelo Trabalho Digno***. O Concurso corresponde a 1 (um) ano de atividade do Instituto Trabalho Digno e insere-se no âmbito das atividades relacionadas à data 28 de Abril: Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes do Trabalho.

Visa-se selecionar 50 (cinquenta) fotos, que irão compor o acervo do Instituto Trabalho Digno e serão expostas na Galeria Fotográfica Virtual do Instituto, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO CONCURSO

1.1. O concurso tem por objetivos:

- disseminar o conhecimento acerca da atuação da Inspeção do Trabalho na salvaguarda dos direitos sociais trabalhistas;
- despertar e enriquecer a consciência coletiva acerca da exploração do trabalho;
- humanizar as relações de trabalho;
- fomentar a produção de imagens relacionadas ao tema;
- promover a análise crítica e a reflexão acerca do papel da sociedade como agente ativo na preservação de direitos humanos.

2. DO TEMA

2.1. O tema do concurso é “***A Inspeção do Trabalho no Brasil: Em Luta pelo Trabalho Digno***”. A ideia é reunir fotografias que retratem a atuação dos Auditores-Fiscais do Trabalho e dos demais servidores públicos que atuam na inspeção trabalhista, como servidores administrativos, motoristas, etc. Admitir-se-á o retrato de qualquer fase da ação fiscal, inclusive as desenvolvidas na repartição pública.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar membros do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho, do Ministério Público do Trabalho, da Justiça do Trabalho, da FUNDACENTRO, bem como profissionais, carreiras e comunidade acadêmica, de todo o país, individualmente ou por mais de um autor.

3.2. Cada concorrente poderá participar com até 5 (cinco) fotografias em JPEG. Recomenda-se a resolução mínima de 600 dpi e tamanho real (10cm x 15 cm).

As fotografias deverão ser enviadas para o e-mail instituto@trabalhodigno.org juntamente com o documento constante do Anexo I preenchido e assinado, e conter informações:

- Campo 'assunto': “Nome Candidato - Concurso Cultural Fotográfico – Instituto Trabalho Digno”.

- O corpo da mensagem deve conter: nome completo; atividade e telefone do(s) autor(es) e título acompanhado, quando possível, de descrição do contexto em que foi tirada a fotografia, indicando local, data, objeto e resultados da ação fiscal, etc.

3.3. O Instituto Trabalho Digno não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações para uso de imagem dessas pessoas, devendo anexá-las à solicitação de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

4.1. As inscrições serão abertas a partir da data de publicação deste Edital e seguem até o dia 30 de julho de 2018, impreterivelmente.

4.2. Serão selecionadas 50 fotografias, sendo 30 (trinta) por uma Comissão Julgadora e 20 (vinte) por Júri Popular.

5. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JÚRI POPULAR

5.1. A Comissão Julgadora será composta pelos membros da Diretoria e do Conselho do Instituto Trabalho Digno.

5.2. O Júri Popular será realizado por meio da Página no Facebook “<https://www.facebook.com/institutotrabalhodigno/>”. Todas as fotografias enviadas serão postadas na referida página, sendo consideradas vencedoras as 20 (vinte) que receberem mais curtidas.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação dos resultados ocorrerá no dia 30 de setembro de 2018 e será feita no site do Instituto Trabalho Digno (<http://trabalhodigno.org/>) e na Página no Facebook (<https://www.facebook.com/institutotrabalhodigno/>).

6.2. Os autores das fotos vencedoras serão contemplados com certificados.

7. DO ACERVO FOTOGRÁFICO, DA GALERIA VIRTUAL, DA REVISTA LABORARE E OUTROS

7.1 As fotografias selecionadas:

- comporão o Acervo Fotográfico do Instituto Trabalho Digno, que ficará à disposição do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho e demais órgãos interessados, mediante solicitação formal;

- serão expostas na Galeria Fotográfica virtual do Instituto Trabalho Digno;

- poderão compor a capa e a contracapa da Revista Laborare;

- poderão ser utilizadas em campanhas institucionais, exposições, publicações diversas, folhetos e quaisquer outras peças gráficas que porventura venham a ser produzidas, a que tempo for, sem qualquer consulta prévia ou aviso ao(s) autore(s), pelo Instituto Trabalho Digno ou por entidade por ele autorizada, desde que citada a fonte.

7.2 Nas situações acima, os devidos créditos e a descrição acompanharão as obras.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do participante, a veracidade das informações por ele prestadas no ato da inscrição e a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente à Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998) no que se refere à documentação encaminhada.

8.2. A participação no concurso implica a integral aceitação deste Edital.

8.3. O desrespeito às disposições deste Edital acarretará a exclusão do concorrente.

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

9. CRONOGRAMA

Pulicação do Edital: 25 de Abril
Prazo para envio das fotografias: 30 de Julho
Encerramento das votações por juri popular: 30 de Agosto
Divulgação dos Resultados: 30 de Setembro
Publicação das Fotografias na Galeria Fotográfica Virtual: 7 de Outubro

Anexo I

TERMO DE CESSÃO DE USO DA IMAGEM FOTOGRÁFICA

Eu, _____
CPF _____, cedo gratuitamente a fotografia descrita abaixo
para uso do Instituto Trabalho Digno, sem finalidades comerciais.

Estou ciente de que o uso da fotografia se dará sem qualquer aviso prévio, sem qualquer
compensação financeira, sem limitação de tempo, em qualquer localidade do Brasil e no
exterior.

Declaro que sou o único e legítimo titular dos direitos autorais e assumo integral
responsabilidade por sua originalidade.

TÍTULO DA FOTO: _____

LOCAL: _____

DATA: _____

Assinatura